

CONTRATO N.º 30/2019

CONCURSO PÚBLICO N.º 56/2018/DICP - LOCAÇÃO DE TENDAS E OUTRAS ESTRUTURAS PARA EVENTOS 2019 - LOTE 2

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

LOURENÇO JOSÉ FERNANDES, portador do Cartão de Cidadão número 11916023 4 ZY5, residente na Rua Maria Ondina Braga, n.º 20, 3.º Esq. Frente - 4715-586 Braga, contribuinte número 236887157, na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **GLOBALTENDAS, LDA.**, com o capital social de € 50.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com sede em Avenida Eng. José Rolo, P1B - 4705-414 Celeirós - Braga, pessoa coletiva número 508189560, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de 05/02/2019 da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 56/2018/DICP - Locação de tendas e outras estruturas para eventos 2019.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020208, plano 2019/A/14, compromisso número 283/2019, autorizado em 31/01/2019.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a locar ao Primeiro Outorgante tendas e outras estruturas para diversos eventos - Lote 2, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os bens efetivamente disponibilizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €65.250,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

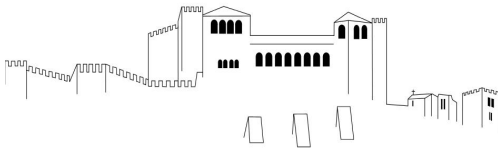
Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará até 6 de janeiro de 2020, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.



Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 12.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo Dirigente responsável pela Divisão de Desenvolvimento Económico, Dr. Márcio Serrano, enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Prazo de assistência técnica

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 19 de fevereiro de 2019, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 19 de fevereiro de 2019, pelo Serviço de Finanças de Braga-2 [3425] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Magalie Sylvie Fernandes Sobral, emitido em 07 de dezembro de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Lourenço José Fernandes, emitido em 07 de dezembro de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Globaltendas, Lda., emitido em 28 de dezembro de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Lourenço José Fernandes, com o número 11916023 4 ZY5 e número de identificação fiscal 236687157, válido até 30/07/2019;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 2220-6085-4361;
- Comprovativo da guia de depósito bancário da Caixa Geral de Depósitos, no valor de €1.957,50, de 19 de fevereiro de 2019.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.